

QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do Município de Coruche

Área a excluir (n.º ordem)	Superfície (ha)	Tipologia (s) de área(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E7	7,3	Áreas de máxima infiltração/AEPRA	Agropecuária — RERA — Ficha n.º 3	Áreas a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — Agropecuária Afonso Paisana S. A. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da conferência decisória de 09/02/2018, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERA) — D.L. 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual
E8	1,7	Zona Ameaçada por cheia (0,6 ha) Áreas de máxima infiltração/AEPRA (1,7 ha)	Agropecuária — RERA — Ficha n.º 3	

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

46959 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46959_1.jpg
 46959 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46959_2.jpg
 46959 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46959_3.jpg
 46959 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46959_4.jpg
 46959 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46959_5.jpg
 46959 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46959_6.jpg
 46959 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46959_7.jpg
 46959 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46959_8.jpg
 46959 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46959_9.jpg
 611954007

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 601/2019**

Considerando o relatório fundamentado com a proposta do Júri de atribuição do Prémio Nacional da Paisagem e de menções especiais, consignada na Ata da reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2018, nos termos do disposto no artigo 11.º do Regulamento do Prémio Nacional da Paisagem, aprovado em anexo ao Despacho n.º 8898/2018, de 12 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de setembro de 2018, decido:

1 — Atribuir o Prémio Nacional da Paisagem 2018 à candidatura «Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico», apresentada pela Região Autónoma dos Açores.

2 — Atribuir as menções especiais às seguintes candidaturas:

«Projeto de Conservação e de Valorização do Património Natural das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos», apresentado pelo Município de Ponte de Lima;

«Paisagem Protegida Local das Serras do Socorro e Archeira», apresentada pelo Município de Torres Vedras;

«Plano de Paisagem das Terras de Coura», apresentado pelo município de Paredes de Coura.

27 de dezembro de 2018. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

311950679

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza**Despacho n.º 602/2019**

Pretende o Município de Mangualde proceder à pavimentação, em betuminoso, da estrada situada na margem esquerda da albufeira da

barragem de Fagilde, sita na União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta.

Para o efeito, pretende utilizar aproximadamente 13.625 m² de terreno integrado em Reserva Ecológica Nacional do Município de Mangualde, por força da delimitação constante da Portaria n.º 86/2014, de 16 de abril, corrigida materialmente pelo Despacho n.º 6843/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2017, incidindo sobre a tipologia de «Faixa de Proteção às Albufeiras».

Considerando que a pretensão contribuirá para a melhoria das condições de circulação da plataforma do caminho, em particular as decorrentes da sua utilização por viaturas pesadas que operam no fornecimento de água às populações dependentes do sistema de captação instalado na barragem;

Considerando que se encontra demonstrada a necessidade de execução do projeto, evidenciada no ano transato em consequência da seca extrema verificada que fez com que o caminho, por via da circulação de camiões sistema, se tivesse degradado, bem como a inexistência de alternativa da sua localização em áreas não integradas na REN;

Considerando que, na fase de construção e de funcionamento, os impactos ambientais que esta obra poderá induzir no equilíbrio ecológico da zona se revelam muito pouco significativos;

Considerando que a disciplina constante do Plano Diretor Municipal de Mangualde, publicado através do Aviso n.º 10007/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2013, e posteriores alterações, não obsta à concretização da pretensão;

Considerando que a Assembleia Municipal de Mangualde em reunião realizada em 29 de junho 2018 aprovou por maioria, declarar de interesse público a concretização da intervenção;

Considerando que o projeto não se encontra sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando o parecer favorável emitido pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC);

Considerando a autorização de utilização dos recursos hídricos, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de outras restrições de utilidade pública ou servidões administrativas.

Determina-se:

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, reconhecer o reconhecimento do relevante interesse público do projeto de pavimentação, em betuminoso, do caminho denominado Estrada da Barragem, situado na margem esquerda da albufeira da barragem de Fagilde, na União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, no concelho de Mangualde.

Mais se determina que nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

311948249